

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS

2. ETAPA 02: ENQUADRAMENTO PcD – Responsabilidade SESI E SENAI-SP.

2.1 O candidato habilitado na ETAPA 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, se valer desta ETAPA, para envio do laudo médico a título probatório, nos conformes do Comunicado de Abertura - capítulo X. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS, sob pena de exclusão da listagem especial.

2.1.1 Esta convocação dar-se-á exclusivamente por e-mail, sendo que, caso não haja retorno do candidato no prazo estipulado no e-mail, o mesmo será considerado desistente sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo em questão.

2.2 O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, por falta de envio /envio fora do prazo/arquivos ilegíveis ou fora do formato indicado/ não enquadramento pela área médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3. ETAPA 03: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS – Responsabilidade SESI E SENAI-SP: De caráter eliminatório.

3.1 A comprovação de que o candidato possui os requisitos exigidos, estipulados no QUADRO II – DOS REQUISITOS, constante no capítulo IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO do Comunicado de Abertura dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, no momento de realização da Etapa 03, em data e formato a serem definidos pelo SESI E SENAI-SP.

3.1.1 Esta convocação dar-se-á exclusivamente por e-mail, sendo que, caso não haja retorno do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, o mesmo será considerado desistente sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo em questão.

3.2 A comprovação dos requisitos de escolaridade dar-se-á através de diplomas ou certificados de Conclusão de Curso, enquanto que a da experiência, através de cópia da CTPS, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho ou declaração do contratante.

3.3 A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado e com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, bem como a descrição da função/atividades desenvolvidas.

3.4 Quando da apresentação de Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial ou contrato de trabalho, nos quais não conste claro o tipo de experiência requerida neste Comunicado, **cabará ao candidato apresentar, dentro do prazo estipulado, declaração do contratante, com a descrição da função/ atividades que comprovem a experiência na área exigida.**

3.5 As documentações serão submetidas à análise, acarretando em eliminação do candidato que:

- a)** não atenda aos requisitos exigidos para o cargo e área de atuação escolhidos,
- b)** anexe arquivos ilegíveis e / ou fora do formato indicado;
- c)** faça o procedimento fora do prazo e forma estabelecidos neste Comunicado.

3.6 Serão encaminhados para a Etapa 04 somente os candidatos que atendam ao envio e aprovação da documentação de comprovação de requisitos, todos os demais estarão eliminados do Processo.

4. ETAPA 04: AVALIAÇÃO TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR (PESO 02) – Responsabilidade SESI- SP:

4.1 De caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências e habilidades técnicas necessárias para o desempenho de cada função, considerando: o conhecimento

- técnico, o perfil do candidato, aptidão e potencial, além da experiência profissional e articulação.
- 4.2** Os candidatos serão convocados para continuidade do Processo Seletivo – Etapa 04, a critério do SESI- SP, de acordo com a existência de vagas ou previsão de demandas, respeitada a classificação final da Etapa **01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA, bem como a habilitação na ETAPA 03 – DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS.**
- 4.2.1** ESTA CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, SENDO QUE, CASO NÃO HAJA RETORNO DO CANDIDATO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, O MESMO SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE SENDO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
- 4.2.1.1** Para tanto os candidatos deverão manter seus dados atualizados através do endereço eletrônico <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>.
- 4.2.1.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar se o provedor do e-mail informado no ato da inscrição possui bloqueios ou filtros *AntiSpam* e, se necessário, desbloquear o serviço e autorizar o recebimento de e-mails emitidos pelos domínios [sesisp.org.br](https://www.sesisp.org.br), [sp.senai.br](https://www.sp.senai.br) ou [sesisenaisp.org.br](https://www.sesisenaisp.org.br).
- 4.3** A convocação para cada cargo se dará por Turmas em quantidade limitada e de acordo com a demanda das unidades, respeitando a classificação na Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA, bem como a existência de candidatos PcDs, independentemente de classificação, caso confirmada a legitimidade da condição no momento da convocação.
- 4.4** Os demais candidatos habilitados na Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados para continuidade do Processo Seletivo quando do surgimento ou previsão de novas demandas após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva.
- 4.5** O Comitê Examinador será constituído por representantes da área Técnica que atribuirá a cada candidato, uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.6** DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA ETAPA 04 – AVALIAÇÃO TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR: Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.
- 4.7** A decisão do Comitê Técnico Examinador, respaldada pela Diretoria de Recursos Humanos, é soberana, por isso não caberão recursos sobre os resultados da Avaliação.
- 4.8** A classificação Final do candidato, na turma em que for convocado, se dará pela média ponderada das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 04, conforme fórmula abaixo.

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = \frac{\text{AT} + (\text{AC} \times 2)}{3}$$

3

Onde: AT = Avaliação Teórica / AC = Avaliação Técnica por Comitê Examinador.

- 4.9** Em caso de empate na classificação final da Avaliação Técnica, terá preferência o candidato que Apresentar, na seguinte ordem:
- A maior nota na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
 - A maior nota na Avaliação Teórica;
 - A maior somatória dos 03 primeiros dígitos do CPF;
 - A maior somatória dos 09 primeiros dígitos do CPF;

5. ETAPA 05: CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO CARGO – Responsabilidade SESI E SENAI-SP:

- 5.1** De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação final, os candidatos serão convocados exclusivamente por e-mail. Caso não haja retorno do candidato no prazo de 02

(dois) dias úteis, o mesmo será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

- 5.1.1 Os candidatos deverão observar o disposto no item 3.2.1.e seguintes da Etapa anterior.**
- 5.2** Os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório, e deverão estar aptos para o início imediato ou em data definida pelo SESI E SENAI-SP.
- 5.3** No momento requerido pelo SESI E SENAI-SP os candidatos deverão apresentar os documentos “originais” comprobatórios de escolaridade e experiência de acordo com os requisitos exigidos, no prazo de 01 (um) dia útil. Os outros documentos necessários à admissão deverão ser entregues no prazo estipulado pelo setor competente, sob pena de perda da vaga e exclusão do Processo.
- 5.3.1** Não serão aceitos, na convocação para admissão, protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos exigidos.
- 5.3.2** Não serão considerados como experiência profissional os períodos de trabalhos sem vínculo empregatício, tal como trabalho voluntário.
- 5.4** Após 01(uma) recusa por parte do candidato em assumir vaga com contrato por prazo indeterminado ou determinado (superior a 180 dias), com carga horária de até 40 aulas semanais, do cargo/ área de atuação e região de escolha, independente do motivo alegado, será excluído do cadastro reserva deste Processo Seletivo.
- 5.5** No momento da convocação para assunção à vaga com contrato por prazo indeterminado, se identificado que o funcionário já se encontra com contrato indeterminado no mesmo cargo, o candidato será excluído do cadastro reserva.
- 5.6** Os funcionários do SESI E SENAI-SP, independentemente do cargo que ocupem, não serão convocados para vagas com contrato por prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente Retificação do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo 01/2018 que será publicada nos endereços eletrônicos <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/32/> e <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

CKM SERVIÇOS
SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL